

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.^a PATRICIA BOMBETTI FONSECA, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 502 de 09 de outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme CTC - Certidão de Tempo de Contribuição nº 17023080100121227, páginas: 01, emitida pelo INSS em 09/12/2022, em nome da Sr.^a PATRICIA BOMBETTI FONSECA, inscrita no CPF sob o nº ***.304.***-24, matrícula nº 4911, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 458 dias líquidos, correspondentes a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
01/02/1993 a 03/05/1994	Município de Quatis	458	01 ano, 03 meses, 03 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 26 de janeiro de 2026.


GRASIELE CRISTINA OLIVEIRA SALAZAR DA MATA GUIMARÃES
PRÉSIDENTE INTERINA